

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADE DESENVOLVIDAS

PROJETO: AMPLIAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO

Mês: 06/2024

I) SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Nome da entidade Executora: Lar de Velhice Maria de Sousa Spínola

Endereço: Rua Iacanga nº 374 Jd Santa Clara

Segmento Atendido: Idoso de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos

Numero de atendidos no mês: **51**

Numero de atendimento proposto no Plano de Trabalho: 50, conforme projeto arquitetônico: 27 (feminino e 23 masculino)

Valor recebido R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) Data do repasse: 13/05/24

Valor recebido R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) Data do repasse: 14/05/24

Período para execução: 12 (doze) meses

Origem do valor: **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO;**

Responsável Técnica pelo Plano de Trabalho: Erika Maria Gonzales Teixeira

Responsável pela elaboração do relatório: Erika Maria Gonzales Teixeira

II) Justificativa da Proposta contemplada no Projeto

Em 2022 foi realizado com recursos do Fundo Municipal do Idoso a Implantação De Sistema Fotovoltaico com a instalação de 34 (trinta e quatro) placas, buscando tornar a instituição sustentável, além de reduzir gastos com energia elétrica, porém é necessário ampliar o número de placas a fim da instituição alcançar uma redução considerável na conta de energia.

Diante do exposto apresentamos o Projeto de **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO** com a instalação de 132 módulos fot.mono.144 CEL.550W, 21 microinversores de corrente monofásico, aterramento e monitoramento.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

III) Objetivo Proposto

Objetivo Geral:

Ampliar o sistema fotovoltaico (sistema de energia solar) com a instalação de mais 116 módulos, buscando assim a sustentabilidade e economia para a instituição.

Objetivo Específico:

- Reduzir custos com a energia elétrica;
- Tornar a instituição sustentável

IV) Meta de atendimento:

Aquisição de: mão de obra, 116 módulos de placas/painéis e demais materiais necessários para ampliação do sistema fotovoltaico, já implantado na instituição.

V) Execução do Projeto:

O referido Termo de Fomento nº 03/2024 referente ao Processo nº 907/24 no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) com recurso proveniente do Fundo Municipal do Idoso teve seu repasse nos dias 13/05/24 e 14/05/24, devido a questões burocráticas que não possibilitou o repasse em um único dia.

Em Maio foi realizada atualização dos orçamentos de empresas e questões burocráticas para início da execução, a qual não teve início no referente mês.

No mês de Junho foi solicitado um apostilamento, visto que ao atualizar os orçamentos foi apresentado uma proposta com o valor menor com um numero maior de módulos. A solicitação foi apresentada ao conselho municipal do idoso (CMI) no dia 19/06/24, tendo sido aprovado por todos, sendo assim foi encaminhado à Prefeitura Municipal e até a presente data não houve devolutiva.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

VI) Impacto Social Esperado:

- Diminuir significativamente a despesa da instituição através da redução da conta de energia elétrica;
- Colaborar com o meio ambiente através de ações de sustentabilidade;
- Aderir ao 7º Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) adotado pela ONU, o qual visa por “garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos”.

VII) Monitoramento e Avaliação:

No mês de Junho foi solicitado o apostilamento, e até o presente momento não houve devolutiva, sendo assim não foi possível iniciar a execução.

O monitoramento e avaliação será realizado a partir do início da execução, através de comparativos e registros fotográficos.

Novo Horizonte – SP, 10 de Julho 2024.

Pe Carlos Umberto Franquim
Presidente

Maria Lourenço Prado da Silva
Coordenadora
CRESS: 58.786

Érika Maria Gonzales Teixeira
Assistente Social
CRESS: 50.306